



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1504 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 184.2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 185/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 186/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 187/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 188/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 286, DE 31 DE JULHO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 287, DE 31 DE JULHO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2025.	4

PORTARIA Nº 184.2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Assessor Técnico: José Alexandre de Jesus Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Assessor Técnico, José Alexandre de Jesus Oliveira, portador do CPF: ***.179.513-** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar alunos na Etapa Final dos JEMS (Jogos Escolares Maranhenses) no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 185/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Fisioterapeuta; Maria Victória Souza Marinho Guimarães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Fisioterapeuta, **Maria Victória Souza Marinho Guimaraes**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: ***.315.113-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso em, São Luís-MA, com a finalidade de acompanhar os atletas na etapa final nos Jogos Escolares Brasileiros no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b3f8d4d3d238844e5b9b2073d090ca6aa2dae34
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Finanças** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 186/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador Pedagógico: Alberto Lopes Guimarães Júnior

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador Pedagógico, **Alberto Lopes Guimarães Júnior**, portador do CPF: ***.854.483-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de acompanhar estudantes, atletas na etapa final dos Jogos Maranhenses Escolares no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 187/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Professora AEE: Clerismar Moura da Silva Matos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Professora AEE, **Clerismar Moura da Silva Matos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: ***.457.223-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luís-MA, com a finalidade da II Convenção de Contabilidade do Maranhão, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 188/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Coordenadora de RH: Lucélia Moreira da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Lucélia Moreira da Silva**, vinculada à Secretaria



Municipal de Educação, portadora do CPF: ***.432.743-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luis-MA, com a finalidade da II Convenção de Contabilidade do Maranhão, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **Layrton Alberto da Silva Mota**.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a **LAYRTON ALBERTO DA SILVA MOTA**, portador do **CPF nº ***808.403-****, servidor efetivo, Técnico Escolar, lotado no Conselho Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 059/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 059/2021 em seu art. 9º inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 059/2021 em seu art. 19 que estabelece a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Governador Edison Lobão/MA;

CONSIDERANDO que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) encontra-se com mandato sem validade;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO a importância da promoção da segurança alimentar e nutricional para a população do município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Governador Edison Lobão/MA, com a finalidade de promover a articulação e a integração das ações governamentais nas áreas de produção, disponibilidade, acesso e consumo de alimentos, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 2º A CAISAN será composta pelos seguintes membros, representantes de órgãos da administração municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernanda Nunes Rocha – Titular

CPF – ***.687.773-**

Isaura Cardoso de Araujo – Suplente

CPF – ***.217. 883-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geraldo Evandro Braga de Sousa – Titular

CPF – ***.477.603-**



Kllenne Lys Silva de Maceda – Suplente
CPF – ***.937.633-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Weberth Lima dos Santos – Titular
CPF: ***.363.123-**
Dorian Moraes de Sousa – Suplente
CPF: ***.896.513-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 005 de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos e conforme Ata da 14ª Conferência Municipal de Saúde de 18 de julho de 2025, ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027:

REPRESENTANTES DA GESTÃO

TITULAR: Bruno Costa Silva
CPF: ***.053.003-**
SUPLENTE: Maria Ivone Souza Batista
CPF: ***.543.213-**

TITULAR: Jéssica Luara Soares Carvalho da Silva
CPF: ***.807.403-**
SUPLENTE: Alan Delon Oliveira Reis
CPF: ***.648.533-**

TITULAR: Carmen Paixão de Sousa
CPF: ***.241.263-**

SUPLENTE: Juliana Mesquita do Nascimento
CPF: ***.141.063-**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Sindicato dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão (SISPGEL)

TITULAR: Thiago Pinto de Abreu
CPF: ***.018.323-**

Trabalhadores Unidades Básicas de Saúde (UBSs)

SUPLENTE: Maria Leandro da Silva
CPF: ***.283.073-**

Agentes Comunitários de Saúde

TITULAR: Jhullyane de Alencar Santos dos Passos
CPF: ***.965.743-**
SUPLENTE: Francisca Pereira Bispo
CPF: ***.268.823-**

Agentes de Combate às Endemias

TITULAR: Áurea Marinho dos Santos
CPF: ***.155.083-**
SUPLENTE: Manoel Santos da Silva
CPF: ***.816.963-**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES

Associação Comunitária do Bananal (ASCOBAN)

TITULAR: Adriana Sousa Silva Nascimento
CPF: ***.202.803-**
SUPLENTE: Eliane de Sousa Silva
CPF: ***.562.583-**

Associação dos Artesãos de Ribeirãozinho

TITULAR: Suzana Jamyla Ferreira da Silva
CPF: ***.330.053-**
SUPLENTE: Marciara Moraes Soares Araújo
CF: ***.486.243-**

Associação de Pessoas com Deficiência de Governador Edison Lobão/MA

TITULAR: Elane Cristina de Lima Silva Freitas

CPF: ***.091.143-**
SUPLENTE: Edson Junior Gomes de Sousa
CPF: ***.275.793-**
Associação de Moradores da Vila Palmares
TITULAR: Antônio da Conceição
CPF: ***.461.833-**



SUPLENTE: Dione Ferreira Lima

CPF: ***.878.693-**

Paróquia Santa Rita de Cássia

TITULAR: Leuzina Lima Malaquias

CPF: ***.525.133-**

SUPLENTE: José Carlos da Silva Rodrigues

CPF: ***.354.651-**

Associação de Moradores Comunitário do Distrito de Bananal (AMCD)

TITULAR: Agnaldo dos Santos Moraes

CPF: ***.675.223-**

SUPLENTE: Maria Lourença Brito dos Reis Paixão Moraes

CPF: ***.148.983-**

Art. 2º O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato do membro nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JULHO DE 2025, 203º DA
INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 31/07/2025 16:31:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8b3f8d4d3d238844e5b9b2073d090ca6aa2dae34
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

